

COORDENADORIA JURÍDICA

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Ayres de Sousa - Setor I - Jaibaras (Escola Joaquim Barreto)

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOAQUIM BARRETO

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

Receita	
Saldo Anterior:	5.805,50
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	28,12
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	3,71
Receita Total:	5.829,91

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643550)	CONTABILIDADE	dezembro/2021	20/12/2021	2.400,00	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
POLO (643550)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	29/12/2021	300,00	R. P. RODRIGUES
POLO (643550)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	dezembro/2021	10/12/2021	300,00	R. P RODRIGUES
POLO (643550)	TAXAS BANCÁRIAS	dezembro/2021	06/12/2021	69,00	DB CEST PJ
				3.069,00	

Saldo:	2.760,91
---------------	-----------------

**ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA EF/EI
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA
SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE
(88) 99293-4376
Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com
CNPJ: 03.171.604/0001-99
INEP: 23025913**

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

DEZEMBRO-2021

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem:

SME/ESJB - ESCOLA JOAQUIM BARRETO

Nº Processo :

P180913/2022

Data Abertura :

10/01/2022 - 21:21

Tipo :

Prestação de Contas

Assunto :

Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE

Nome do Interessado :

Con. Escolar Ayres De Sousa - Setor I

Observação :

sem observação

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	10/01/2022 - 21:21	Maria Valeria De Oliveira Souza
2			
3			
4			
5			
6			



P R E F E I T U R A D E
SOBRAL

ESCOLA: JOAQUIM BARRETO LIMA EF/EI

ENDEREÇO: SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE-

Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

FONE: (88) 99293-4376

CNPJ: 03.171.604/0001-99

INEP: 23025913

OFÍCIO N° 056/2021

Do: Conselho Escolar Ayres de Sousa

Para: Secretaria da Educação do Município de Sobral - SEDUC

Ref.: Encaminha Prestação de Contas.

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de DEZEMBRO/2021, sendo que o recurso do PMDE, do mês de Dezembro não foi depositado em conta devido ao bloqueio da Certidão Negativa Federal, mas já estão sendo providenciadas as medidas cabíveis para regularização da presente Unidade Executora e o devido recebimento do repasse mensal.

Atenciosamente,

HELENILDA MARIA MOTA

Presidente da Unidade Executora

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação- SEDUC/SOBRAL





**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA**

CNPJ: 03.171.604/0001-99

ENDEREÇO: SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE
(88) 99293-4376/ e-mail: Joaquimbarreto.seducsobral@gmail.com

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo – assinados, membros do Conselho Escolar, ESCOLA JOAQUIM BARRETO LIMA EF/EI, Lucilene Gonçalves Silva, Maria das Dores da Silva e Soraia Bastos Barroso, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO, com saldo no valor de R\$ 5.829,91 sendo utilizado o valor de R\$ 3.069,00 que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 31 de dezembro de 2021.

Lucilene Gonçalves Silva 1 Lucilene Gonçalves Silva 96031086955

RG:

Maria das Dores da Silva 2 Maria das Dores da Silva 2156351-91

RG:

Soraia Bastos Barroso 3 Soraia Bastos Barroso 20190529860

RG:

Helenilda Maria Mota

Presidente da Unidade Executora

Helenilda Maria Mota

RG: 321265597



**Extrato por período**

Cliente: CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA

Conta: 0554 | 003 | 00001473-4

Data: 03/01/2022 - 09:49

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
06/12/2021	112021	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
06/12/2021	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
12/2021	900699	CHEQ COMP	300,00 D	300,00 D
17/12/2021	727220	RESG AUTOM	300,00 C	0,00 C
21/12/2021	900702	CHEQUE SAC	2.400,00 D	2.400,00 D
21/12/2021	727220	RESG AUTOM	2.400,00 C	0,00 C
30/12/2021	900703	CHEQ COMP	300,00 D	300,00 D
30/12/2021	727220	RESG AUTOM	300,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato Mensal Consolidado de Fundos de Investimento
Dezembro/2021
Data de emissão: 10/01/2022

Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Investidor CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA	CPF/CNPJ 03.171.604/0001-99	

Resumo Consolidado da Movimentação		Dados Consolidados da Tributação		
Saldo Bruto Anterior	5.805,50C	Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Aplicações	0,00	Rend. Base Trib.	11,73C	0,00
Resgates	3.069,00D	IR	3,71D	0,00
Resgate em Trânsito	0,00	IOF	0,00	0,00
Eventos	0,00			
Taxa operacional	0,00			
Saldo Bruto Atual	2.760,91C			
Rendimento Bruto no Mês	28,12C			

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001473-4

Código	Fundo	CNPJ do Fundo	
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46	
	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01/12	RESGATE AUT	69,00D	39,263236
	IRRF	0,03D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	0,06C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,06C	
17/12	RESGATE AUT	300,00D	170,403663
	IRRF	0,32D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	0,96C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	0,96C	
21/12	RESGATE AUT	2.400,00D	1.362,633043
	IRRF	2,89D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	9,01C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	9,01C	
30/12	RESGATE AUT	300,00D	170,063972
	IRRF	0,47D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	1,70C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,70C	



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio	02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL (PMDE)	DEZEMBRO DE 2021
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUSA	CNPJ: 03.171.604/0001-99
05 – Endereço	06 – Município
SÃO VICENTE – SETOR I – JAIBARAS – SOBRAL-CE - (88) 99293-4376	SOBRAL
	07 – UF
	CEARÁ

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 – Saldo Reprogramado do mês Anterior (+)	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Recursos (+)	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12 – Devolução de Recursos a Prefeitura (-)
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	Custeio
R\$ 5.805,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24,41	R\$ 0,00
13 – Valor Total da Receita	14 – Valor da Despesa Realizada (-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	16 – Saldo Devolvido	17 – Período de Execução
Custeio	Custeio	Custeio	Custeio	01 a 31 DE DEZEMBRO 2021
R\$ 5.829,91	R\$ 3.069,00	R\$ 2.760,91	R\$ 0,00	18 – Nº de Escolas Atendidas
				1 PÓLO E 01 ANEXO

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R\$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento	26 – Pagamento	27 – Valor (R\$)
						Tipo	Nº Ch/OB	Data
1	DB CEST PJ	0	TARIFA	PMDE	CUSTEIO	0	0	06/12/2021
2	R.P RODRIGUES	11.056.579/0001-20	SERVIÇO	PMDE	CUSTEIO	NF	1.241	17/12/2021
3	FRANCISCO DSON V. ANDRADE	11.659.355/0001-32	SERVIÇO	PMDE	CUSTEIO	NF	222	20/12/2021
4	R.P RODRIGUES	11.056.579/0001-20	SERVIÇO	PMDE	CUSTEIO	NF	1.255	17/12/2021
28 – TOTAL							900.699	17/12/2021
								R\$ 3.069,00

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

CONSELHO ESCOLAR SOBRAL, 31 DE DEZEMBRO 2021 Local e Data	HELENILDA MARIA MOTA Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal
--	--	--


 Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				Nota Nº 0000001241				
					SÉRIE				
					ELETRÔNICA				
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
Data de Geração	10/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0				
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM				
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	R. P. RODRIGUES								
Nome Fantasia	*****								
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO								
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74	Insc. Municipal	7610	UF	CE		Insc. Estadual	0	
Cidade	SOBRAL	C.E.P	62010270	Comp.	ALTOS - SALA 102		Telefone		
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO									
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA				E-mail				
Endereço	RUA DOUTOR JOSE CUSTODIO DE AZEVEDO, 984 PARQUE SILVANA 62040100 SOBRAL-CE								
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS									
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER COM FRANQUIA PARA 3.000 CÓPIAS, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2021.									
PAGO 10/12/21 COM RECURSO DO PMDE									
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO: <i>Helenilda Maria Neto</i> 304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não (MUNE)									
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL									
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA					
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS				
Valor Total da Nota	300,00	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	300,00			
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta			(-) Dedução permitida em lei	0,00			
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00			
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	0,00			
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Alíquota do ISS	0,0000 %			
(-) ISS Retido	0,00	c5iape9dw			ISS a Reter	() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido	300,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	0,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
ISENTA DE ISS									
OUTRAS INFORMAÇÕES									

Impressa em

10/12/21 16:10

Hora da emissão

16:10:34

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 10/12/21
 RESPONSÁVEL: *Ana Paula dos Santos Coutinho*
 CPF: 422.140.173-72



R.P. RODRIGUES - ME

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos de Conselho Escolar Ayres de Souza

A quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Referente à NFS-e nº 1241.

R. P. RODRIGUES - ME

Roberta Pinheiro Rodrigues Sobral, 20 de Dezembro de 2021.

Roberta Pinheiro Rodrigues
SÓCIA - GERENTE

**TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE**

**PAGO 10 1121 21
COM RECURSO DO PMDE**

Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 300,00x |

018 104 0554 5 03001473-4 1 AAA 900699 0

Pague por este cheque a quantia de Trêscentos reais.

R.P. RODRIGUES ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 10 de Dezembro de 2021.

Ana Paula da Silva Coutinho

CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZ

CNPJ 03.171.604/0001-99 Helenilda Maria Mota CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

900699 018 104 0554 5 03001473-4 1 AAA 900699 0

PAGO 10112121
COM RECURSO DO PMDE

Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400370783-1



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LOCADORA R. P. RODRIGUES		CNPJ 06.063.521/0001-74	
SEDE Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		CONTATO Eudimar	FONE (88) 3611.1065
LOCATÁRIO(A) / CLIENTE Conselho Escolar Aires de Souza			
ENDEREÇO Esc. Aires de Souza, S/N - Setor I - Jaibaras - Sobral/CE			E-MAIL
CNPJ 03.171.604/0001-99	INSC. MUNICIPAL	CONTATO Helenilda	FONE (88) 9 9218.1064

1. - **OBJETO DA LOCAÇÃO:** Equipamento multifuncional (copiadora/impressora/scanner), doravante denominados EQUIPAMENTOS no quadro abaixo:

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	FRANQUIA POR UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
SAMSUNG	4070	01 (uma)	3.000 cópias	R\$ 300,00

1.1 - Os EQUIPAMENTOS serão instalados pelo LOCADOR, ficando claro, contudo, que em qualquer hipótese as providências e despesas de preparação das instalações elétricas onde os EQUIPAMENTOS serão instalados, são de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO.

2. - **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

2.1 - Ao fim dos 12 (doze) meses, este contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo se denunciado, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias da data de seu termo final, por qualquer das partes.

2.2 - Seja qual for o caso, prorrogado este contrato por prazo indeterminado, o mesmo poderá, então, ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem que de tal resultem ônus ou multa, bastando para isso mera comunicação, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

3. - **ALUGUEL MENSAL:** Será somatório dos valores estipulados para cada modelo de EQUIPAMENTO objeto deste Contrato, conforme descrito na cláusula 3.1:

3.1. ALUGUEL MENSAL TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.2. FRANQUIA MENSAL TOTAL: 3.000 cópias/impressões/mês

3.3. VALOR DA CÓPIA/IMPRESSÃO EXCEDENTE À FRANQUIA MENSAL TOTAL: R\$ 0,10 (dez centavos)



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

4. - **REAJUSTE:** os reajustes de preço serão com base na variação de IPCA da FGV, atendida sempre a menor periodicidade da lei, e que, no momento, é de 01 (um) ano, a contar do mês da assinatura deste instrumento.

* Acompanha o equipamento, um transformador de 1010W, 220/110V, de propriedade da Locadora.

5. - **INSTALAÇÃO E ENTREGA:** A LOCADORA entregará os EQUIPAMENTOS no local indicado pelo LOCATÁRIO, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. A instalação será feita pela LOCADORA.

5.1. A entrega deverá dar-se no prazo de 15 dias, contado da data de assinatura do presente instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, tal qual estabelecidos na legislação vigente.

5.2. No caso de mudança de local do equipamento pelo locatário, a locadora deverá ser comunicada, afim de que esta mudança seja feita por pessoal técnico autorizado pela locadora.

6. - **MATERIAL DE CONSUMO:** Está incluso no valor mensal da locação, o fornecimento de materiais de consumo, toner e fotorreceptor, suficientes e tão somente, para o atendimento da franquia ora contratada. Não estão incluídos ainda no valor mensal da locação materiais de consumo tais como, por exemplo, papel.

7. - **SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** A LOCADORA se encarregará, enquanto da vigência deste contrato de tais serviços a serem prestados, por técnicos por ela credenciados, contra chamado do LOCATÁRIO substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal dos EQUIPAMENTOS. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

7.1 A LOCADORA aplicará nos EQUIPAMENTOS, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante para o que fica, desde logo, autorizada pelo LOCATÁRIO.

8. - **CONDIÇÕES GERAIS:** A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar os EQUIPAMENTOS corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-los no local exato da instalação, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta mudança de uma cidade para outra, quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, aí incluída despesas com o pessoal da LOCATÁRIA utilizada na movimentação/reinstalação do(s) EQUIPAMENTO(S); c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária dos EQUIPAMENTOS é a LOCATÁRIA, o modelo, o nº de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, nos mesmos, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, sequestro,

R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos e propriedade e de posse da LOCADORA sobre os mesmos; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização de leitura dos medidores dos EQUIPAMENTOS, a sua assistência técnica e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos EQUIPAMENTOS ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos dos EQUIPAMENTOS; h) cessar de imediato o uso dos EQUIPAMENTOS nas hipóteses de término ou rescisão, por qualquer motivo, deste Contrato; i) requerer a presença da LOCATÁRIA para as providências de mudança de local de instalação do(s) EQUIPAMENTO(S), arcando, inclusive, junto a esta com os custos do pessoal colocado na execução dessa mudança, bem como permitir o seu acesso para este fim.

8.1 A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento dos EQUIPAMENTOS quando da perspectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o mesmo ter sido previamente instalados e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

9. - Poderá, ainda a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar os EQUIPAMENTOS locados nas hipóteses de falência ou insolvência do LOCATÁRIO (A).

9.1 **FORO:** fica eleito o foro da cidade onde se situa o(a) LOCATÁRIO(A) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões para as quais não tenha havido solução amigável.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, LOCADOR E LOCATÁRIO firma o presente, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas ao final assinadas

Sobral-CE, 05 / 01 / 2021.

Helenilda Maria Mota
LOCATÁRIO (A) P. RODRIGUES - ME

Roberta Pinheiro Rodrigues
LOCADORA SÓCIA - GERENTE

TESTEMUNHAS:

Carliane Raiva Silva

Yanna Muniz Vancorcelos



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74

Razão Social: R P RODRIGUES ME

Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900481773498841

Informação obtida em 06/12/2021 08:58:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202117234849

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062161512
CNPJ / CPF: 06063521000174
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/10/2021 ÀS 09:09:55

VÁLIDA ATÉ 19/12/2021

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009712

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000009712/2021

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009712





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. P. RODRIGUES
CNPJ: 06.063.521/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:22:03 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **57A2.3E99.4D49.EA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.063.521/0001-74

Certidão nº: 22257565/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:23:06

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.063.521/0001-74, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



	ESTADO DO CEARA PREFEITURA DE SOBRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					Nota Nº 0000000222		
						SÉRIE		
						ELETRÔNICA		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS								
Data de Geração	20/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0			
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM			
DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME							
Nome Fantasia	FEVA CONTABILIDADE							
Endereço	RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210 - CENTRO							
CPF/CNPJ	11.659.335/0001-32	Insc. Municipal	11062	UF	CE	Insc. Estadual		0
Cidade	SOBRAL	C.E.P.	62010150	Comp.			Telefone	
DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO								
Razão Social	CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I DE JAIBARAS					E-mail		
Endereço	ESC AYRES DE SOUZA, SN JAIBARAS 62107000 SOBRAL-CE							
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual			Telefone	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								
SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA CONTÁBIL(RAIS; DCTF; GFIP; DIRF; DECLARAÇÕES; CERTID, OES E REGULARIZAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS PUBLICO), REFERENTE AOS ANOS 2019, 2020 E 2021.								
PAGO 20/12/21 COM RECURSO DO PMDE								
CODIGO DA ATIVIDADE/SERVICO								
~1718 / 1717 / 692060100 - Atividades de contabilidade								
INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE DESPESAS								
CÓDIGO DA OBRA				ART DA OBRA				
TRIBUTOS FEDERAIS								
PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	
IRRF							0,00	
VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO			CÁLCULO DO ISS			
Valor Total da Nota	2.449,23	Natureza da Operação			Valor Total da Nota	2.449,23		
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município			(-) Dedução permitida em lei	0,00		
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação			(-) Desconto Incondicionado	0,00		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum			Base de Cálculo	2.449,23		
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link			(X) Aliquota do ISS	2,0100 %		
(-) ISS Retido	49,23	5gauoxqh7			ISS a Reter	(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido	2.400,00	http://www.sobral.ce.gov.br/			(=) Valor do ISS	49,23		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Impressa em: 20/12/21 18:05								
Hora da emissão: 18:05:14								

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
 CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
 FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
 DATA: 20/12/21
 RESPONSÁVEL: Ana Paula Coutinho
 CPF: 422.140.713-12

PAG 17
 CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA SETOR I JAIBARAS

RECIBO



R\$ 2.400,00

Recebemos de: Cons. Cel Ayres S. Sousa Setor I Jaboras
a importância de R\$: 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos
Reais)
referente a: Nota Fiscal Nº 02224

_____ pelo que firmamos o presente para todos os fins.

Sobral-CE, 20 de Dezembro de 20 21

Edson V. Andrade
Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR

Rua Cel Diogo Gomes, 1210 - Centro - Sobral - CE Fone: (88) 3613.3006
feva.contabilidade@hotmail.com

Gráfica Cleide - 3611.3161

PAGO 20/12/21
COM RECURSO DO PMDE

Helemilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	#
018	104	0554	5	03001473-4	1	AAA	900702	4		2.400,00#

Pague por este cheque a quantia de DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS e centavos acima

FRANCISCO EDSON V. ANDRADE ou a sua ordem

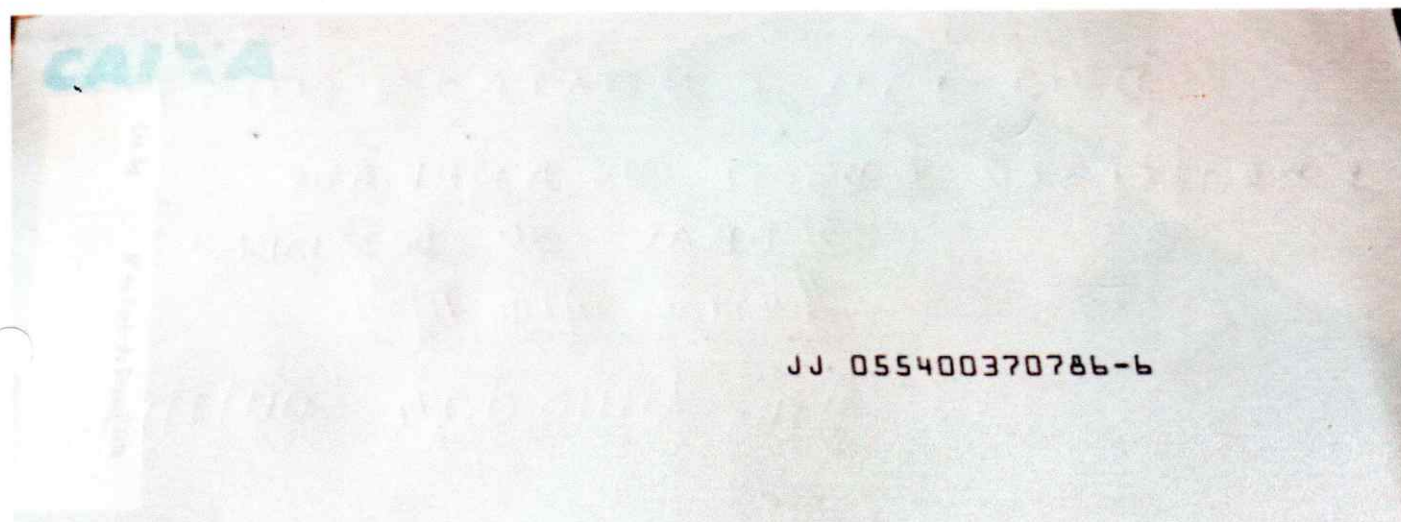
CAIXA SOBRAL 20 de DEZEMBRO de 20 21

HELEMILDA MARIA MOTA
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA
CNPJ 03.171.604/0001-99

ANA PAULADA S. CONTINHO
CLIENTE BANCÁRIO
CNPJ 03.2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 04/21

10405542 0189007025 600300147345



PAGO 20/12/21
COM RECURSO DO PMDE

HELEMILDA MARIA MOTA
ORDENADOR DE DESPESAS



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

AO
CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SIUZA SETOR I DE JAIBARAS
Sr{a} Diretor{a}.

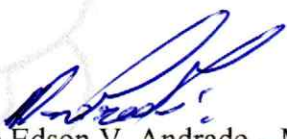
Estamos enviando a V. Sa., proposta para elaboração de serviços específicos no valor de R\$ 2.449,23 (Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos), para prestação de serviços na área contábil, na elaboração e envio de Declarações (RAIS; DCTFs; GFIP; DIRF; Imp. de Renda) e regularizações junto aos órgão governamentais, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021.

Qualquer serviço extra que não esteja nesta proposta, solicitada pela direção deste Conselho, será cobrado a parte.

Esta proposta terá validade de 60 (Sessenta) dias a contar desta data, quanto ao pagamento deverá ser á vista.

Atenciosamente,

Sobral – Ce., 01 de dezembro de 2021


Francisco Edson V. Andrade – ME
CNPJ – 11.659.335/0001-32

Fco. Edson V. Andrade
CONTADOR
CRC: 011628 CPF: 072 097 203-59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXSANDRO RODRIGUES ANDRADE

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR UF
 2000031025294 SSP CE

CPF
 899.248.783-53 DATA NASCIMENTO
 19/04/1982

FILIAÇÃO
 FRANCISCO EDSON
 VASCONCELOS ANDRADE
 MARIA FRANCINEUDA
 RODRIGUES ANDRADE

PERMUNDO ACC CATEGORIA
 AB

Nº REGISTRO
 01895132726 VALIDADE
 09/08/2021 1ª HABILITAÇÃO
 21/07/2001

1284306605

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1284306605

LOCAL
 SOBRAL, CE DATA EMISSÃO
 11/08/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

73001211586
 CE154888796

DETRAN-CE (CEARA)





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121362961

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 11659335000132
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 22:08:45
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000008070

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

40050 - FRANCISCO EDSON V. ANDRADE - ME

Endereço

RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1210

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-150

No. Requerimento

0000008070/2021

Documento

C.N.P.J. : 11.659.335/0001-32

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de i. mplementes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 04 DE OUTUBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 01/01/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000008070





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.659.335/0001-32

Certidão nº: 57480967/2021

Expedição: 21/12/2021, às 09:33:06

Validade: 18/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO EDSON V. ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.659.335/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO EDSON V. ANDRADE
CNPJ: 11.659.335/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:39 do dia 03/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2022.

Código de controle da certidão: **C109.23DE.8DE1.3E14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota Nº
0000001255
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	29/12/2021	Competência	DEZ/2021	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SOBRAL-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	R. P. RODRIGUES											
Nome Fantasia	*****											
Endereço	TRV DO XEREZ, 283 - CENTRO											
CPF/CNPJ	06.063.521/0001-74			Insc. Municipal	7610		UF	CE	Insc. Estadual	0		
Cidade	SOBRAL			C.E.P	62010270		Comp.	ALTOS - SALA 102			Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social		CONSELHO ESCOLAR AYRES DE SOUZA				E-mail	
Endereço		RUA DOUTOR JOSE CUSTODIO DE AZEVEDO, 984 PARQUE SILVANA 62040100 SOBRAL-CE					
CPF/CNPJ	03.171.604/0001-99	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA A LASER COM FRANQUIA PARA 3.000 CÓPIAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021.

PAGO 29/12/21
COM RECURSO DO PMDE

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

304 / 303 / 773310002 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (IMUNE)

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

Valor Total da Nota	300,00	Natureza da Operação	Valor Total da Nota	300,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Isenta	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	0,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	5co23i4pg	ISS a Reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	300,00	http://www.sobral.ce.gov.br/	(=) Valor do ISS	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ISENTA DE ISS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 29/12/21 15:24

Hora da emissão: 15:23:58

ATESTO QUE OS MATERIAIS SERVIÇOS
CONSTANTES NESTA NOTA FISCAL
FORAM RECEBIDOS E CONFERIDOS
DATA: 29/12/21
RESPONSÁVEL: Ana Paula dos Santos
CPF: 422140173-72





R.P.RODRIGUES - ME

C.N.P.J: 06.063.521/0001-74

RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos de Conselho Escolar Ayres de Souza

A quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Referente à NFS-e n° 1255.

R. P. RODRIGUES - ME

Roberta Pinheiro Rodrigues

Roberta Pinheiro Rodrigues

SÓCIA - GERENTE

Sobral, 29 de Dezembro de 2021.

**TRAVESSA DO XEREZ, 283 - ALTOS - SALA 102
CENTRO - SOBRAL - CE**

**PAGO 29/12/21
COM RECURSO DO PMDE**

Helenilda Maria Mota
ORDENADOR DE DESPESAS



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

LOCADORA R. P. RODRIGUES		CNPJ 06.063.521/0001-74	
SEDE Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102, Centro, Sobral-CE		CONTATO Eudimar	FONE (88) 3611.1065
LOCATÁRIO(A) / CLIENTE Conselho Escolar Aires de Souza			
ENDEREÇO Esc. Aires de Souza, S/N - Setor I - Jaibaras - Sobral/CE			E-MAIL
CNPJ 03.171.604/0001-99	INSC. MUNICIPAL	CONTATO Helenilda	FONE (88) 9 9218.1064

1. - **OBJETO DA LOCAÇÃO:** Equipamento multifuncional (copiadora/impressora/scanner), doravante denominados EQUIPAMENTOS no quadro abaixo:

MARCA	MODELO	QUANTIDADE	FRANQUIA POR UNIDADE	VALOR TOTAL MENSAL
SAMSUNG	4070	01 (uma)	3.000 cópias	R\$ 300,00

1.1 - Os EQUIPAMENTOS serão instalados pelo LOCADOR, ficando claro, contudo, que em qualquer hipótese as providências e despesas de preparação das instalações elétricas onde os EQUIPAMENTOS serão instalados, são de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO.

2. - **PRAZO DE LOCAÇÃO:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato.

2.1 - Ao fim dos 12 (doze) meses, este contrato será automaticamente prorrogado por prazo indeterminado, salvo se denunciado, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias da data de seu termo final, por qualquer das partes.

2.2 - Seja qual for o caso, prorrogado este contrato por prazo indeterminado, o mesmo poderá, então, ser rescindido, a qualquer tempo e por qualquer das partes, sem que de tal resultem ônus ou multa, bastando para isso mera comunicação, por escrito e com antecedência mínima de sessenta (60) dias.

3. - **ALUGUEL MENSAL:** Será somatório dos valores estipulados para cada modelo de EQUIPAMENTO objeto deste Contrato, conforme descrito na cláusula 3.1:

3.1. ALUGUEL MENSAL TOTAL: R\$ 300,00 (trezentos reais)

3.2. FRANQUIA MENSAL TOTAL: 3.000 cópias/impressões/mês

3.3. VALOR DA CÓPIA/IMPRESSÃO EXCEDENTE À FRANQUIA MENSAL TOTAL: R\$ 0,10
(dez centavos)



R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

4. - **REAJUSTE:** os reajustes de preço serão com base na variação de IPCA da FGV, atendida sempre a menor periodicidade da lei, e que, no momento, é de 01 (um) ano, a contar do mês da assinatura deste instrumento.

* Acompanha o equipamento, um transformador de 1010W, 220/110V, de propriedade da Locadora.

5. - **INSTALAÇÃO E ENTREGA:** A LOCADORA entregará os EQUIPAMENTOS no local indicado pelo LOCATÁRIO, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina. A instalação será feita pela LOCADORA.

5.1. A entrega deverá dar-se no prazo de 15 dias, contado da data de assinatura do presente instrumento, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, tal qual estabelecidos na legislação vigente.

5.2. No caso de mudança de local do equipamento pelo locatário, a locadora deverá ser comunicada, afim de que esta mudança seja feita por pessoal técnico autorizado pela locadora.

6. - **MATERIAL DE CONSUMO:** Está incluso no valor mensal da locação, o fornecimento de materiais de consumo, toner e fotorreceptor, suficientes e tão somente, para o atendimento da franquia ora contratada. Não estão incluídos ainda no valor mensal da locação materiais de consumo tais como, por exemplo, papel.

7. - **SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO:** A LOCADORA se encarregará, enquanto da vigência deste contrato de tais serviços a serem prestados, por técnicos por ela credenciados, contra chamado do LOCATÁRIO substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias em decorrência do uso normal dos EQUIPAMENTOS. A manutenção preventiva será prestada no mesmo ato do atendimento corretivo.

7.1 A LOCADORA aplicará nos EQUIPAMENTOS, quando necessária à substituição, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante para o que fica, desde logo, autorizada pelo LOCATÁRIO.

8. - **CONDIÇÕES GERAIS:** A LOCATÁRIA se compromete a: a) usar os EQUIPAMENTOS corretamente e não sublocar, ceder ou transferir a locação, total ou parcialmente; b) mantê-los no local exato da instalação, salvo autorização prévia da LOCADORA, por escrito e a cada caso, ficando a critério desta mudança de uma cidade para outra, quaisquer despesas decorrentes dessas mudanças de local serão de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, aí incluída despesas com o pessoal da LOCATÁRIA utilizada na movimentação/reinstalação do(s) EQUIPAMENTO(S); c) manter bem visíveis as placas que especificam que a proprietária dos EQUIPAMENTOS é a LOCATÁRIA, o modelo, o nº de série e marca, sendo vedada, ainda, a introdução, nos mesmos, de modificações de qualquer natureza; d) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade e de posse da LOCADORA sobre os EQUIPAMENTOS, inclusive impedindo sua penhora, sequestro,

R. P. Rodrigues

Travessa do Xerez, 283, Altos, Sala 102 - Centro, Sobral - CE

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74 - CEP: 62.010-270

arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre os direitos e propriedade e de posse da LOCADORA sobre os mesmos; e) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização de leitura dos medidores dos EQUIPAMENTOS, a sua assistência técnica e ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis; f) responsabilizar-se por qualquer dano, prejuízo ou inutilização dos EQUIPAMENTOS ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei; g) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados ou credenciados pela LOCADORA nas partes e componentes internos dos EQUIPAMENTOS; h) cessar de imediato o uso dos EQUIPAMENTOS nas hipóteses de término ou rescisão, por qualquer motivo, deste Contrato; i) requerer a presença da LOCATÁRIA para as providências de mudança de local de instalação do(s) EQUIPAMENTO(S), arcando, inclusive, junto a esta com os custos do pessoal colocado na execução dessa mudança, bem como permitir o seu acesso para este fim.

8.1 A LOCADORA oferece, durante a locação, plena garantia do perfeito funcionamento dos EQUIPAMENTOS quando da perspectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas, podendo o mesmo ter sido previamente instalados e conter partes e componentes revisados dentro dos mais rigorosos padrões técnicos e de controle de qualidade.

9. - Poderá, ainda a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar os EQUIPAMENTOS locados nas hipóteses de falência ou insolvência do LOCATÁRIO (A).

9.1 **FORO:** fica eleito o foro da cidade onde se situa o(a) LOCATÁRIO(A) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões para as quais não tenha havido solução amigável.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, LOCADOR E LOCATÁRIO firma o presente, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas ao final assinadas

Sobral-CE, 05 / 01 / 2021.

Helemilda Maria Mota
LOCATÁRIO (R. P. RODRIGUES - ME)

Roberto Pinheiro Rodrigues
LOCADORA SÓCIA - GERENTE

TESTEMUNHAS:

Caroline Raiva Silva

Yanna Muniz Vasconcelos



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.063.521/0001-74

Razão Social: R P RODRIGUES ME

Endereço: TV XEREX 233 ALTOS- SALA 102 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/12/2021 a 16/01/2022

Certificação Número: 2021121800571098590514

Informação obtida em 28/12/2021 08:20:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122713415

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062161512
CNPJ / CPF: 06063521000174
RAZÃO SOCIAL: R P RODRIGUES ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/12/2021 ÀS 17:09:44
VÁLIDA ATÉ 13/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000009712

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

4963 - R. P. RODRIGUES - ME

Endereço

TRAVESSA DO XEREZ, 283 ALTOS - SALA 102 AN

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-270

No. Requerimento

0000009712/2021

Documento

C.N.P.J.: 06.063.521/0001-74

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/02/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000009712





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. P. RODRIGUES
CNPJ: 06.063.521/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

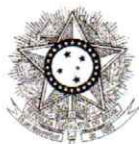
Emitida às 10:22:03 do dia 20/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2022.

Código de controle da certidão: **57A2.3E99.4D49.EA76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.063.521/0001-74

Certidão n°: 22257565/2021

Expedição: 20/07/2021, às 10:23:06

Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. P. RODRIGUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.063.521/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

